



S. R.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO**

**DESPACHO N.º 163/2022**

**Assunto: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UM APOIO BALNEAR, NA PRAIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA – UB05 (LADO NASCENTE), CONFORME EDITAL N.º 11/2018, DE 29 DE MARÇO DESTA CAPITANIA E ANÚNCIO N.º 44 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 63, DE 29 DE MARÇO.**

- Referência:** *a)* Procedimento concursal para atribuição de título de utilização privativa do domínio público marítimo em área de jurisdição da autoridade marítima para exploração e/ou instalação de um apoio balnear, na Praia de Armação de Pêra – UB05 (lado nascente), conforme edital n.º 11/2018, de 29 de março desta Capitania e anúncio n.º 44 publicado no Diário da República n.º 63, de 29 de março.
- b)* Relatório Final do Júri do Procedimento Concursal, de 19 de maio de 2021, para atribuição de título de utilização privativa do domínio público marítimo em área de jurisdição da autoridade marítima para exploração e/ou instalação de um apoio balnear, na Praia de Armação de Pêra – UB05 (lado nascente), conforme edital n.º 11/2018, de 29 de março desta Capitania e anúncio n.º 44 publicado no Diário da República n.º 63, de 29 de março.
- c)* Despacho 111/2022, Capitão do Porto de Portimão, de 14 de março 2022.

O Capitão do Porto de Portimão, no âmbito do procedimento concursal em referência a), tendo rececionado o Relatório Final identificado em referência b), tendo presente o estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, após cumprimento do direito de audiência prévia, é Decisão o seguinte:

1. Tendo em atenção o Relatório Final apresentado pelo Júri do Procedimento Concursal, de 19 de maio de 2021, para atribuição de Título de Utilização Privativa (TUP) no domínio público marítimo, em área de jurisdição da Autoridade Marítima, para exploração e/ou instalação de um Apoio Balnear UB05 (lado nascente) na Praia de Armação de Pêra, concelho de Silves, mais concretamente os fundamentos ínsitos no seu ponto referente à Análise de Propostas e as respostas relativas ao exercício do direito de audiência prévia dos candidatos, bem como a respetiva Conclusão e Recomendação Final, com as quais concordo e aproveito como fundamentação deste Despacho, emito **DECLARAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO REFERENTE A TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE RECURSOS HIDRICOS** do Procedimento Concursal supra referenciado, área de jurisdição da autoridade marítima para exploração e/ou instalação de um apoio balnear, na Praia de Armação de Pêra – UB05 (lado nascente), conforme edital n.º 11/2018, de 29 de março desta Capitania e anúncio n.º 44 publicado no Diário da República n.º 63, de 29 de março.
2. Dê-se conhecimento ao respetivo Júri.
3. À Repartição Marítima desta Capitania do Porto para proceder a regular notificação prevista nos pontos precedentes, bem como a publicitação do invocado Relatório em Anúncio da Capitania do Porto de Portimão a afixar nas respetivas instalações e página eletrónica.
4. Para qualquer esclarecimento adicional pode o ora notificado dirigir-se aos serviços da Capitania do Porto de Portimão;
5. Para efeitos de impugnação administrativa do ato e prazos da mesma, cumpre observar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, bem como, no aplicável, o estatuído em Código do Procedimento Administrativo.

6. Remeta-se todo o processo ao respetivo Município, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 3, do artigo 3.º, devidamente conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Capitania do Porto de Portimão, 5 de abril de 2022.

O Capitão do Porto,

Rodrigo Gonzalez dos Paços  
Capitão-de-fragata